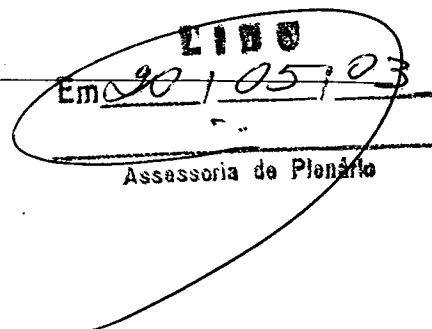




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



IND 586/200303
Indicação nº _____ -003
(Autor: Deputado Benício Tavares)

**Sugere ao Governo do Distrito Federal,
a regulamentação da Lei nº 2.977 de
maio de 2002.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do Regimento interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, a regulamentação da Lei nº 2.977, de 29 de maio de 2002, que "Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água".

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação da Lei 2.977, de 29 de maio de 2002, de minha autoria e do Dep. Chico Floresta, tem como objetivo a redução no consumo de água de todas as residências, como , também, de asilos, creches, hospitais, escolas, pela simples instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de cada imóvel. Trata-se ,portanto, de medida de grande alcance social, uma vez que o referido equipamento reduz bastante o valor da conta de água. Por outro lado, não há despesas para a CAESB , uma vez que a aquisição e a instalação do equipamento são de responsabilidade do consumidor.

**Benício Tavares
Deputado Distrital**

